



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 86/2022, Processo nº 102903/2022 - FLY Nº 0333.002473/2022 aquisição fracionada de materiais diversos, ferramentas, serviços elétricos, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitem dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos, conforme CI 12/2022, a Pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/06/2022 às 11h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII - Nº 1354, Sexta - Feira, 03 de junho de 2022, Diário Eletrônico nº 10.852 de 06 de junho de 2022,

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 30/06/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2022 do processo nº 99265/2021, FLY Nº 0333.0009539/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto **Aquisição de Materiais Permanentes (COMPUTADOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK, CAIXA DE SOM, TELEVISÃO MICROFONE E DATASHOW)** em sua totalidade, a fim de atender a "Emenda Parlamentar Individual - Escola Pingo de Gente", através do CONVÊNIO SED/MS Nº 30.710 PROCESSO Nº 29/033.287/2021, cuja vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 14/09/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sites eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 30/06/2022 às 09h00Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de Junho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 92/2022 - Processo nº 103790/2022 - FLY Nº 0333.00003360/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº 683/2022 e CI nº 104/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/06/2022 às 07h30m (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de Junho de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PORTARIA Nº 402, de 13 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 329, de 13 de maio de 2022, no seu artigo 4º suspendeu preventivamente, como medida acatulatoria o servidor público municipal M. E. C. por um período inicial de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 329/2022 ainda está na fase de cumprimento de diligências, isto é, não se encerrou na data de 12/06/2022 (data do término da suspensão do servidor);

CONSIDERANDO que é permitida a prorrogação, segundo previsão no artigo 219 da LCM nº

042/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas nos autos do processo administrativo disciplinar nº.

104730/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, como medida acatulatoria, a suspensão preventiva do servidor M.E.C, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/06/2022, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Parágrafo único. Caso o processo administrativo disciplinar seja concluído antes do aumento do prazo de suspensão, o afastamento deverá ser revogado a partir da data de conclusão do referido processo;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da suspensão do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de junho de 2022.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403, de 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2022, a servidora pública municipal **RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS - 114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 105.596/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404, de 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 105.210/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 105.210/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I
À Portaria nº 404, de 14 de junho de 2022.**

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class.
Janaina Aparecida de Araújo	26



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 405, de 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de junho de 2022, o servidor público municipal **MARCOS VINICIUS GASPAROTTO AFFONSO**, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 105. 615/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 15 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406, de 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 22 de junho de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de fevereiro de 2009 a 9 de fevereiro de 2014 a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula 4.566, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 105.234/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 22 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca o Técnico de Enfermagem constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem-vacinador-SEDE, para atuar na (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais. (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem – vacinador - SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Vanessa Pereira Bezerra da Silva	101.301.895 SSP/MS	8º

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105277/2022 - FLY 0333.0004847/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **atender as despesas com aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco conforme CI n.º 140/2022, bem como a Solicitação n.º 1.018/2022 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto à fls. 48 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **AMAURI DOS SANTOS**, CNPJ: 338.583.221-72, perfazendo um valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, sendo **R\$ 400,00 (quatrocentos)** reais mensais, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.043 – Gestão da secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código Reduzido: 121

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES APÓS ASSINATURA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania.
Ordenadora de Despesa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103556/2022; b) Licitação Nr.:70/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/06/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500 ml, água mineral em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra para atender a Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
DATA: 02/06/22

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa **Julliana Caetano Ortega**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103556/2022; b) Licitação Nr.:70/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/06/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500 ml, água mineral em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra para atender a Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 10.643,00 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais)

DATA: 02/06/22

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **EMERSON NANTES MATOS**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103556/2022; b) Licitação Nr.:70/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/06/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500 ml, água mineral em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra para atender a Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 02/06/22

EMERSON NANTES MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa S. N. DIAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500 ml, água mineral em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra para atender a Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 70/2022, a saber:

4884-S. N. DIAS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA / MS. CAIXA COM 48 UNIDADES	SANTA INES	CX	150,00	45,00	6.750,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa 500 ml, acondicionado em embalagem plástica, tampa com rosca e lacre	SANTA INES	GRFA	2.280,00	1,85	4.218,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20L, RETORNÁVEL. PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA / MS.	SANTA INES	GAL	910,00	13,30	12.103,00
4	GELO DE ÁGUA FILTRADA EMBALAGEM: SACO COM 10 KG. HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ERA DO GELO	BARRA	120,00	15,00	1.800,00
Total do Fornecedor:						24.871,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Proj. Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000; Código Reduzido: 164;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Proj. Ativ.: 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000; Código Reduzido: 235;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Proj. Ativ.: 2.051 – Gestão da Proteção Social Básica CRAS; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo; Código Reduzido: 7;
Proj. Ativ.: 2.052 – Gestão da Proteção Social Alta Complexidade; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo; Código Reduzido: 14;
Proj. Ativ.: 2.053 – Gestão descentralizada do SUAS – IGD BF; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo; Código Reduzido: 19;
Proj. Ativ.: 2.054 – Gestão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo; Código Reduzido: 22.

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2022

EMERSON NANTES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ROBERTO GINEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

S. N. DIAS

Representante: CARLOS CEZAR ELIAS

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME.

DO OBJETO: Aquisição de diversos produtos de maquiagem, com a finalidade de atender o corpo coreógrafo da Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a CI n.º 72/2022, bem como a Solicitação n.º 197/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 169 – 170 e 244 – 246 do Processo 101939/2022 fty n: 0333.0001509/2022 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.297,77 (três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente a empresa FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME, CNPJ: 02.031.102/0001-08, por um período de 60 (sessenta) dias.

Empenho: 1231/2022; Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000), MATERIAL DE CONSUMO - Código Reduzido: 136, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS., 09 de Junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN – ME
Fátima Nunes Farinha Soldan
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um conjunto de serviços relativos à capina e roçada de gramíneas em logradouros públicos, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 76/2021, constante do Processo nº 90824/2021 – FLY Nº 0333.0000403/2021, Ata de Registro de Preços nº 055/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1209/2022; Proj./Ativ.: 2.019 – Recuperação e manutenção de vias urbanas; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Cód. Red:264.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 09 de junho de 2022.
MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Francieli Dos Santos Melo Maximiano
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um conjunto de serviços relativos à capina e roçada de gramíneas em logradouros públicos, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 76/2021, constante do Processo nº 90824/2021 – FLY Nº 0333.0000403/2021, Ata de Registro de Preços nº 055/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1210/2022; Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Cód. Red:273.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 09 de junho de 2022.
EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120
Edilson Rocha Dos Santos
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa: SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME:

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021, constante do Processo nº 92530/2021 – FLY Nº 0333.0002109/2021, Ata de Registro de Preços nº 053/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 148.677,26 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1213/2022; Proj./Ativ. 2.040 – Manutenção e encargos conviver; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 000106.

Empenho 1214/2022; Proj./Ativ. 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00136.

Empenho 1215/2022; Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00120.

Empenho 1216/2022; Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00131.

Empenho 213/2022; Proj./Ativ. 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 0007.

Empenho 214/2022; Proj./Ativ. 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 0007.

Empenho 215/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 00022.

Empenho 216/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Cód Red. 00022.

Empenho 217/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Cód Red. 00022.

Empenho 218/2022; Proj./Ativ. 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Cód Red. 00014.

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 09 de junho de 2022.
SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME
Gilberto Henrique De Oliveira
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa: Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021, constante do Processo nº 92530/2021 – FLY Nº 0333.0002109/2021, Ata de Registro de Preços nº 053/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 22.287,40 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1217/2022; Proj./Ativ. 2.040 – Manutenção e encargos conviver; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 000106.

Empenho 1218/2022; Proj./Ativ. 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00136.

Empenho 1219/2022; Proj./Ativ. 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 136.

Empenho 1220/2022; Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00120.

Empenho 1221/2022; Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 00131.

Empenho 219/2022; Proj./Ativ. 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 0007.

Empenho 220/2022; Proj./Ativ. 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 0007.

Empenho 221/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 00022.

Empenho 222/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 00022.

Empenho 223/2022; Proj./Ativ. 2.054 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 00014.

Empenho 224/2022; Proj./Ativ. 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – GÊNEROS DE ALIMENTOS. Cód Red. 00014.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Vanessa Gregorio Danta
Contratada

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1147/22 Data: 13/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 607,98 (seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos)

Credor: **1740 A. D. DAMINELLI - ME**

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1150/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 18.433,80 (dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Credor: **1726 CM HOSPITALAR S.A.**

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021, celebrado com as **Empresas M.R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP. CNPJ07.075.215/0001-10 S.N.DIAS CNPJ Nº15.063.353/001-08**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Junho de 2022.

Giuliana Masculli Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 036 DE 14 DE JUNHO DE 2022



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 4º, da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago ao servidor relacionado na tabela abaixo:

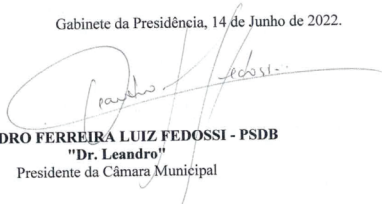
Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	129	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	Aux. dos serviços diversos	Ensino fundamental completo	10 %

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

1

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 13 de junho de 2022, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 063/2022, Processo nº 037/2022. Objeto: Aquisição de materiais para atender ao setor de pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREENCIAMENTO 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2020, Processo Administrativo nº 201/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de auxiliar de ginecologia e obstetria. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME Profissional: Hingrid Matos Moraes Silva	Serviço de auxiliar de ginecologia e obstetria. Plantão Sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 433,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREENCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de clínica médica (atendimento pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME Profissional: Hingrid Matos Moraes Silva	Serviço de clínica médica (Pronto Socorro): - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREENCIAMENTO 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 006/2020, Processo Administrativo nº 193/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME Profissional: Hingrid Matos Moraes Silva	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Dourados/MS: - por transferência.	R\$ 700,00
HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME Profissional: Hingrid Matos Moraes Silva	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Campo Grande/MS: - por transferência.	R\$ 850,00
HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME Profissional: Hingrid Matos Moraes Silva	Serviço de remoção de pacientes: - plantão sobreaviso (24 horas).	R\$ 400,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.com.br

